



**EDITAL Nº 01/2024 DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU**  
**APRIMORAMENTO PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA**

O Centro Universitário Newton Paiva, por intermédio do setor de Pós-graduação, no uso de suas atribuições, divulga o presente Edital referente ao processo seletivo para o programa de aprimoramento profissional em medicina veterinária em Clínica médica, Clínica Cirúrgica e Anestesiologia de pequenos animais.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. É de responsabilidade dos candidatos a leitura e conhecimento de todos os pontos aqui descritos;
- 1.2. O presente edital está em consonância com a Lei CFMV nº 1076, de 11 de dezembro de 2014 e demais instrumentos normativos educacionais aplicáveis.

**2. OBJETIVOS**

- 2.1. O Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária do Centro Universitário Newton Paiva tem como objetivos:
  - 2.1.1. Capacitar profissionais graduados em Medicina Veterinária, aprimorando seu conhecimento e aptidões para realizarem diagnósticos, tratamento e formas de controle das enfermidades que acometem pequenos animais, com segurança e habilidade, participando ativamente na melhoria da qualidade de vida desta categoria de pacientes, contribuindo com a manutenção da saúde pública.
  - 2.1.2. Realizar treinamento prático supervisionado e embasamento teórico em clínica médica, clínica cirúrgica e anestesiologia de pequenos animais.
  - 2.1.3. Treinar e aprimorar a formação de profissionais médicos veterinários ao exercício da profissão, aliado a um aprofundamento na formação acadêmica.
  - 2.1.4. Proporcionar aos médicos veterinários os conhecimentos práticos e específicos, necessários para a sua inserção no mercado de trabalho;
  - 2.1.5. Desenvolver no Médico Veterinário Aprimorando (MVA) senso de responsabilidade inerente ao exercício de suas atividades profissionais;
  - 2.1.6. Estimular e desenvolver o espírito da investigação científica, através de iniciação a pesquisa e estímulo à educação continuada;



### **3. DO PROGRAMA, CARGA HORÁRIA, DURAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS**

- 3.1. O Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária em Clínica médica, Clínica Cirúrgica e Anestesiologia de pequenos animais, do Centro Universitário Newton Paiva é uma modalidade de Pós-Graduação *Lato Sensu*.
- 3.2. Público-alvo: graduados em Medicina Veterinária que tenham concluído o curso há, no máximo, 2,5 (dois e meio) anos e estejam regularmente inscritos no CRMV – Conselho Regional de Medicina Veterinária.
- 3.3. Duração do Programa: 02 (dois) anos.
- 3.4. Carga horária semanal: 48 horas em regime de plantões diurnos e noturnos, conforme escala estabelecida a cada início de semestre.
- 3.5. Carga horária total: 4.992 horas totais a serem realizadas no período de 2 (dois) anos.
- 3.6. Remuneração: durante o período de realização do curso, observada a regularidade de matrícula, aproveitamento acadêmico e frequência, serão concedidas aos discentes bolsas de apoio financeiro, no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) mensais não sendo cobradas mensalidades e taxa de matrícula.
- 3.7. Número de vagas: 04 (quatro).
- 3.8. Período de realização: o programa terá início em 01/04/2025 e término em 01/04/2027.

### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

- 4.1. O Processo Seletivo ocorrerá nas datas definidas no cronograma disponível no item a 6 este edital e será constituído de três etapas:
  - I. Primeira etapa – Avaliação teórica – 60 pontos
  - II. Segunda etapa – Análise do *Curriculum vitae* – 15 pontos
  - III. Terceira etapa – Entrevista – 25 pontos
- 4.2. Primeira etapa – Avaliação teórica
  - 4.2.1. Esta etapa é eliminatória e classificatória e versará sobre os temas cujo conteúdo e referências bibliográficas se encontram no Anexo I deste Edital.
  - 4.2.2. A avaliação será composta por 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha e uma questão discursiva. Cada questão de múltipla escolha terá o valor de 2 (dois) pontos, e a questão discursiva terá o valor de 10 (dez) pontos, totalizando 60 (sessenta) pontos.



- 4.2.3. A avaliação será realizada no dia **17/03/2025**, de **14 às 17 horas** na Avenida Silva Lobo, nº1.730, sala 115.
- 4.2.4. O candidato poderá portar apenas caneta esferográfica azul, lápis preto e borracha, não sendo permitido o uso de calculadoras, telefones celulares, relógios, smart watches ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, livros, manuais e impressos em geral (de quaisquer tipos), anotações ou similares, com objetivo de assessorar as respostas.
- 4.2.5. Após o início da avaliação haverá 15 (quinze) minutos de tolerância para entrada de candidatos. O candidato que chegar após o tempo de tolerância será automaticamente excluído do Processo Seletivo.
- 4.2.6. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da avaliação. O candidato que não comparecer na data e horário previstos estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.
- 4.2.7. Os candidatos deverão permanecer na sala de realização da avaliação durante, no mínimo, 60 (sessenta) minutos após o início da avaliação.
- 4.2.8. Ao término da avaliação o candidato deverá devolver a folha de respostas, assim como o caderno de questões.
- 4.2.9. **Serão considerados aprovados, candidatos que alcançarem no mínimo 60% da avaliação teórica.**
- 4.2.10. Serão convocados para a segunda etapa o equivalente a 03 (três) candidatos por vaga, totalizando, portanto, 12 candidatos, que serão selecionados pela ordem decrescente de pontuação.
- 4.2.11. Em caso de empate entre as notas dos últimos candidatos devidamente classificados e selecionados para a segunda etapa, serão também selecionados os demais candidatos aprovados que obtiveram notas iguais às daqueles empatados, respeitados, para tanto, todos os critérios de classificação e seleção dispostos neste edital.
- 4.2.12. Ocorrendo desistência por parte de candidatos classificados para a segunda etapa, sem que haja excedentes, em caso de vagas remanescentes, poderão ser convocados os demais candidatos aprovados, na ordem decrescente das notas, passando estes candidatos aprovados a comporem uma nova lista de classificados excedentes.
- 4.2.13. O gabarito da 1ª etapa será divulgado no dia **18/03/2025** na página <https://newtonpaiva.br/cursos/pos-graduacao/programa-de-aprimoramento-profissional-em-medicina-veterinaria-em-clinica-medica-clinica-cirurgica-e-anestesiologia-de-pequenos-animais/>.



4.2.14. Caberá recurso contra o gabarito da avaliação **até às 12:00 horas do dia 19/03/2025**, que deverá ser enviado para o e-mail [pos@newtonpaiva.br](mailto:pos@newtonpaiva.br).

4.2.15. O resultado da 1ª etapa será divulgado no dia **24/03/2025**, na página <https://newtonpaiva.br/cursos/pos-graduacao/programa-de-aprimoramento-profissional-em-medicina-veterinaria-em-clinica-medica-clinica-cirurgica-e-anestesiologia-de-pequenos-animais/>, por meio de lista em ordem decrescente de classificação, constando o nome e o número de inscrição do candidato e sua nota.

#### 4.3. Segunda etapa - Avaliação de *Curriculum Vitae*:

4.3.1. Etapa classificatória.

4.3.2. Serão atribuídos 15 (quinze) pontos para o currículo, com base nos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital.

4.3.3. Os candidatos deverão entregar o *Curriculum Vitae*, com **fotocópias dos devidos comprovantes, em envelope lacrado contendo o nome completo, no dia e horário estipulado para a realização da avaliação teórica (17/03/2025), não sendo aceita em hipótese alguma a entrega em outro dia e horário.**

4.3.4. Não será aceito o currículo no formato da plataforma Lattes.

4.3.5. Caso o candidato não apresente as devidas comprovações do *Curriculum vitae* de acordo com o descrito no anexo II, a pontuação referente aos itens não comprovados será desconsiderada.

4.3.6. Em nenhuma hipótese poderá ser acrescido qualquer documento ao *Curriculum Vitae* após data e horário da avaliação teórica.

4.3.7. Será atribuída nota zero ao candidato que não entregar o *Curriculum Vitae*, ou o fizer em desacordo com o anexo II ou apresentar qualquer comprovante falso.

#### 4.4. Terceira etapa - Entrevista:

4.4.1. Etapa classificatória.

4.4.2. Só participarão desta etapa os candidatos que tenham sido aprovados na 1ª etapa.

4.4.3. A entrevista compreende questionamentos relativos ao: perfil acadêmico e/ou profissional e socioemocional do candidato; motivos que geraram o interesse pelo Programa de Aprimoramento em Clínica médica, Clínica Cirúrgica e Anestesiologia de pequenos animais,



esclarecimento de dúvidas sobre o currículo apresentado; análise da aptidão do candidato pela área.

4.4.4. Serão atribuídos 25 (quinze) pontos para a terceira etapa.

4.5. Classificação final:

4.5.1. A nota final será o somatório das notas obtidas nas três etapas.

4.5.2. A classificação dos candidatos será divulgada por ordem decrescente de pontuação.

4.5.3. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

a) maior pontuação obtida na avaliação teórica;

b) maior pontuação obtida na análise curricular.

4.5.4. O resultado final será divulgado no dia **26/03/2025**, na página <https://newtonpaiva.br/cursos/pos-graduacao/programa-de-aprimoramento-profissional-em-medicina-veterinaria-em-clinica-medica-clinica-cirurgica-e-anestesiologia-de-pequenos-animais/>.

4.5.5. Caberá recurso contra o resultado final **até às 12:00 horas do dia 27/03/2025**, que deverá ser enviado ao e-mail [pos@newtonpaiva.br](mailto:pos@newtonpaiva.br).

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição consiste em:

- I. Preenchimento do formulário eletrônico em que serão anexados os documentos descritos no item 5.3 deste edital.
- II. Pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme descrito no item 5.4 deste edital.

5.2. As inscrições deverão ser feitas através do preenchimento do formulário eletrônico disponível no link: <https://www.e-inscricao.com/pesquisaeextensaonewton/aprimoramentoemveterinaria>

5.3. Constituem **documentos necessários** para inscrição, que deverão ser anexados junto ao formulário, no ato da inscrição:

- Documentos de identidade;
- CPF;
- Histórico escolar;
- Certificado de conclusão do curso de Medicina Veterinária ou Declaração de conclusão de curso para os candidatos que ainda não tenham colado grau na data de inscrição;



- 5.4. O boleto da taxa de inscrição será enviado para o e-mail informado no formulário de inscrição até o dia 10/03/2025. O boleto deverá ser pago, impreterivelmente até o dia 11/03/2025.
- 5.5. Em hipótese alguma será aceito o pagamento da taxa de inscrição fora do prazo determinado acima.
- 5.6. É de responsabilidade do candidato entrar em contato com o setor de pós-graduação, pelo e-mail [pos@newtonpaiva.br](mailto:pos@newtonpaiva.br), caso não tenha recebido o boleto dentro do prazo previsto.
- 5.7. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, agendamento bancário, documento de ordem de crédito - DOC, PIX, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.
- 5.8. Não será feita a devolução da Taxa de inscrição em nenhuma hipótese.
- 5.9. Caso o boleto não seja pago a inscrição não será efetivada, estando o candidato impossibilitado de realizar o processo seletivo.
- 5.9.1. No dia **14/03/2025** será divulgada na página <https://newtonpaiva.br/cursos/pos-graduacao/programa-de-aprimoramento-profissional-em-medicina-veterinaria-em-clinica-medica-clinica-cirurgica-e-anestesiologia-de-pequenos-animais/>, a lista de inscrições deferidas, estando estes inscritos aptos a realizar o processo seletivo.

## 6. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Divulgação do Edital	25/02/2025
Inscrições (preenchimento do formulário eletrônico)	25/02/2025 a 09/03/2025
Período para pagamento da Taxa de Inscrição	10/03/2025 à 11/03/2025
Divulgação da lista de candidatos com inscrições deferidas	14/03/2025
1ª Etapa (Avaliação Teórica)	17/03/2025
Divulgação do gabarito da 1ª Etapa	18/03/2025
Prazo final para recursos contra o gabarito da avaliação da 1ª Etapa	19/03/2025
Divulgação do resultado da 1ª Etapa	24/03/2025
3ª etapa (Entrevista)	25/03/2025
Resultado Final	26/03/2025
Prazo para recursos contra o resultado final	27/03/2025



## **7. DA CONVOCAÇÃO**

7.1. Os aprovados no processo seletivo receberão por e-mail a convocação assim como as instruções para a realização da matrícula no programa.

7.2. Caso haja desistência de algum candidato, mesmo que já tenha se iniciado o Programa, poderá ser convocado o próximo candidato obedecendo a ordem de classificação, no período máximo de 90 (noventa) dias após o início do programa.

## **8. DO DESLIGAMENTO DO ALUNO**

8.1. Será automaticamente desligado do programa o aluno que:

- I. cometer, reiteradamente, faltas não justificadas, exceto nos casos de abono legal;
- II. apresentar conduta incompatível com os princípios éticos e morais da instituição.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1 O setor de pós-graduação se reserva no direito de realizar possíveis ajustes nas informações deste edital caso seja necessário.

19.2 Dúvidas devem ser direcionadas ao setor de pós-graduação por meio do e-mail [pos@newtonpaiva.br](mailto:pos@newtonpaiva.br).

Belo Horizonte, 17 de julho de 2024.

**Gabriela Guimarães Machado**

Coordenação da Pós Graduação  
Centro Universitário Newton Paiva



## ANEXO I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### **Clínica médica de cães e gatos:**

- Semiologia de cães e gatos
- Interpretação de exames laboratoriais e de imagem em cães e gatos
- Doenças infecciosas
- Doenças imunomediadas
- Sistema gastrointestinal
- Sistema genito-urinário
- Sistema hepático
- Sistema cardíaco
- Sistema respiratório
- Sistema tegumentar
- Distúrbios endócrinos
- Distúrbios neuromusculares
- Enfermidades da hipófise e adrenal
- Enfermidades da tireoide
- Manejo hospitalar de cães e gatos

#### **Clínica cirúrgica de cães e gatos:**

- Técnicas cirúrgicas básicas
- Cuidados pré e pós-operatórios
- Terapêutica aplicada a cirurgia: uso de antibióticos, analgésicos e anti-inflamatórios.
- Cirurgia de tecidos moles
- Cirurgia de baço e fígado
- Clínica cirúrgica do sistema gênito-urinário
- Clínica cirúrgica do sistema reprodutor
- Clínica cirúrgica do esôfago, estômago e intestinos
- Clínica cirúrgica ortopédica
- Clínica cirúrgica oncológica
- Biopsias

#### **Anestesiologia**

- Anestesia nas diferentes espécies animais: canina e felina
- Fármacos anestésicos
- Avaliação pré-Anestésica e preparo do paciente
- Medicação pré-anestésica
- Indução anestésica
- Fármacos anestésicos inalatórios

- Anestesia inalatória
- Anestesia geral intravenosa
- Acidentes e complicações na anestesia
- Anestésicos locais
- Anestesia regional
- Bloqueadores neuromusculares
- Complicações anestésicas
- Controle da dor

## REFERÊNCIAS

1. ANDRADE, Sílvia M. C. Franco. **Manual de terapêutica veterinária**. 3. ed. São Paulo: Roca, 2016. 912 p. ISBN 9788572417501.
2. BAINES, S. **Manual de cirurgia em cães e gatos**. Rio de Janeiro: Roca, 2014.
3. BOJRAB, M. J. **Mecanismos da doença em cirurgia de pequenos animais**. 3. ed. Rio de Janeiro: Roca, 2014.
4. CARROLL, G. L. **Anestesia e analgesia de pequenos animais**. Barueri: Manole, 2012. E-book. ISBN 9788520451892.
5. CORTOPASSI, S. R. G. (org). **Anestesia em cães e gatos**. 2. ed. São Paulo: Roca, 2016. 620 p.
6. DALECK, C. R.; DE NARDI, A. B. **Oncologia em cães e gatos**. 1. ed. São Paulo: Roca, 2008. 632 p.
7. ETTINGER, Stephen J.; FELDMAN, Edward C.; CÔTÉ, Etienne. **Tratado de Medicina Veterinária: Doenças do Cão e do Gato**, vol. 2. 8. ed. Rio de Janeiro: GEN Grupo Editorial Nacional Participações S/A, 2022. 2352 p.
8. FANTONI, Denise T.; CORTOPASSI, Sílvia R. G. **Anestesia em cães e gatos**. 2. ed. São Paulo: Roca, 2010.
9. FANTONI, Denise T. **Tratamento da dor na clínica de pequenos animais**. 1. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.
10. FEITOSA, F. L. **Semiologia: a arte do diagnóstico**. 3. ed. São Paulo: Editora Roca, 2014.
11. FOSSUM, T. W. **Cirurgia de pequenos animais**. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014. 1640 p.
12. GAINOR, J. S.; MUIR, W. W. **Manual de controle da dor em medicina veterinária**. 2. ed. São Paulo: MedVet, 2009.

13. GREENE, Craig E. **Doenças infecciosas em cães e gatos**. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015. xiv, 1387 p. ISBN 9788527726900.
14. GRUNERT, E.; BIRGEL, E. H. **Obstetrícia veterinária**. São Paulo: Roca, 1982.
15. JERICÓ, Marcia Marques; ANDRADE-NETO, João Pedro; KOGIKA, Márcia Mery. **Tratado de medicina interna de cães e gatos: volume 1**. Rio de Janeiro: Roca, 2017. xxxi, 1238 p. ISBN 9788527726436.
16. JERICÓ, Marcia Marques; ANDRADE-NETO, João Pedro; KOGIKA, Márcia Mery. **Tratado de medicina interna de cães e gatos: volume 2**. Rio de Janeiro: Roca, 2017. xx, 2394 p. ISBN 9788527726436.
17. LITTLE, Susan E. **O gato: medicina interna**. Rio de Janeiro: Roca, 2016. xviii, 1311 p. ISBN 9788527727525.
18. LUMB, William V.; JONES, E. Wynn; TRANQUILLI, William J.; THURMON, John C.; GRIMM, Kurt A. Lumb's & Jones. **Anestesiologia e analgesia veterinária**. 5. ed. Rio de Janeiro: Roca, 2017. xvi, 1038 p.
19. MACINTIRE, D. K.; DROBADZ, K. J.; STEVEN, C. **Emergências e cuidados intensivos em pequenos animais**. Barueri: Manole, 2007.
20. NELSON, Richard W.; COUTO, C. Guillermo. **Medicina interna de pequenos animais**. 5. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015. 1512 p.
21. OTERO, P. E.; PORTELA, D. A. **Manual de anestesia regional em animais de estimação. Anatomia para bloqueios guiados por ultrassom**. 1. ed. São Paulo: Medvet, 2018.
22. RABELO, R. **Emergências em pequenos animais: condutas clínicas e cirúrgicas no paciente grave**. Rio de Janeiro: Elsevier Brasil, 2012.
23. ROCHA, G. L. S. **Atlas fotográfico: técnicas cirúrgicas especiais: cães e gatos**. Curitiba, 2018.
24. SPINOSA, Helenice de S.; GÓRNIAC, Silvana L.; BERNARDI, Maria M. **Farmacologia aplicada à medicina veterinária**. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017. 972 p.
25. VADEN, Shelly L.; KNOLL, Joyce S., SMITH JR, Francis W. K., TILLEY, Larry P. **Exames laboratoriais e procedimentos diagnósticos em cães e gatos**. Rio de Janeiro: Roca, 2013. 800 p. ISBN 978-85-412-0297-8.



## ANEXO II

### AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*

- Um mesmo certificado não será computado em mais de um item na avaliação do *Curriculum Vitae*, não sendo, portanto, aceita sobreposição de certificados de um mesmo evento.
- A pontuação da análise dos currículos será obtida por meio da soma da pontuação nos itens avaliados, em uma escala máxima de 15 (quinze) pontos.
- O arquivo impresso do *Curriculum Vitae*, juntamente com as cópias das comprovações descritas a seguir deverão ser entregues em data estipulada no item 4.3.3. deste edital.
- Na análise de Currículo serão computados:
  - a) estágios extracurriculares (não obrigatórios);
  - b) participação em projetos de extensão universitária, projetos de iniciação científica e programa de monitoria;
  - c) produção científica, incluindo artigos científicos publicados em periódicos, trabalhos apresentados em eventos científicos e publicações em anais de eventos;
  - d) formação acadêmica e titulação.
- Abaixo estão detalhadas as categorias de pontuação:
  - a) A pontuação máxima do item “Estágios” será de 3 (três) pontos, obtida por meio de declarações de estágio extracurricular realizado durante a graduação, em instituições públicas e/ou privadas, emitidas em documento em papel timbrado da instituição sede do estágio, assinado pelo responsável pelo estágio ou pela gestão acadêmica, onde conste a carga horária do estágio ou a carga horária semanal e período de duração do estágio, a pontuação será dada conforme tabela abaixo:

CARGA HORÁRIA	PONTOS
40 a 80 horas	0,5 cada estágio
81 a 160 horas	1,0 cada estágio
Acima de 160 horas	2 cada estágio

**SUB-TOTAL: Máximo 3,0 pontos**

- Estágio extracurricular, com carga horária total inferior a 40 horas, não será pontuado.
- Só serão considerados para fins de pontuação estágios relacionados com às áreas clínicas e cirúrgicas de pequenos animais.
- Caso a pontuação do candidato nesse item ultrapasse 3,0 (três) pontos, o excedente não será computado.

- b) A pontuação máxima do item “Participação em Projetos de Extensão Universitária, Projetos de Iniciação Científica e Monitorias”, será de 5 (cinco) pontos, comprovada por meio de declarações ou certificados emitidos por Instituições de Ensino Superior, reconhecidas pelo MEC, emitidas em documento em papel timbrado da instituição, assinado pelo responsável devidamente identificado, onde conste o período de participação do candidato no projeto. A pontuação segue a tabela abaixo:

DURAÇÃO	PONTOS
3 a 6 meses	1 ponto cada participação
6 a 12 meses	2 pontos cada participação
13 a 18 meses	3 pontos cada participação
19 a 24 meses	4 pontos cada participação

**SUB-TOTAL: Máximo 5,0 pontos**

- Participação em Projetos de Extensão Universitária, Iniciação científica, e/ou monitoria com duração inferior a 3 (três) meses não serão pontuadas.
  - Só serão considerados para fins de pontuação estágios relacionados com às áreas clínicas e cirúrgicas de pequenos animais.
  - Caso a pontuação do candidato nesse item ultrapasse 5,0 (cinco) pontos, o excedente não será computado.
- c) A pontuação máxima do item “Produção Científica” será de 3 (três) pontos, obtida por cópia dos artigos científicos publicados, com identificação legível da revista e dos autores ou declaração de aceite, dos certificados de apresentação de trabalhos em eventos científicos, ou ainda, cópia dos resumos dos trabalhos científicos apresentados em eventos científicos publicados em anais. A pontuação segue a tabela abaixo:

TIPO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA	PONTOS POR PRODUÇÃO
Artigo publicado em revista científica indexada e/ou livro ou capítulo de livro com ISBN	1,5 pontos
Artigo publicado em revista não indexada	0,5 ponto
Trabalho completo publicado em anais de evento científico ou em revistas científicas	0,3 ponto
Trabalho técnico, manual ou cartilha na área de concentração do programa	0,3 ponto
Resumo publicado em anais de evento científico ou em revista científica	0,25 ponto
Apresentação de trabalho em evento científico, colóquio ou ministração de palestra	0,25 ponto

**SUB-TOTAL: Máximo 3,0 pontos**



- Um mesmo trabalho será pontuado uma única vez por pontuação maior, não será aceito sobreposição de evento.
- Só serão considerados para fins de pontuação trabalhos relacionados com às áreas Clínicas e cirúrgicas de pequenos animais.
- Caso a pontuação do candidato nesse item ultrapasse 3,0 (três) pontos, o excedente não será computado.

d) A pontuação máxima do item “Formação Acadêmica e Titulação” será de 4 (quatro) pontos, obtida por cópia de certificados, emitidos em documento em papel timbrado da instituição, assinado pelo responsável devidamente identificado, onde conste o período de participação do candidato no projeto. A pontuação segue a tabela abaixo:

TIPO DE PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES	PONTUAÇÃO POR ATIVIDADE
<b>ACADÊMICAS COMPLEMENTARES</b>	
Participação como ouvinte em evento científico (congressos, simpósios)	0,2 pontos
Curso de Curta duração (mínimo de 8 horas)	0,5 ponto
Curso de Atualização (mínimo de 30 horas)	1,0 pontos
Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 180 horas)	2,0 pontos
Especialização (na área de concentração do programa)	3,5 pontos
Especialização (em área diferente à área de concentração)	2,5 pontos
Mestrado	3,5 pontos

**SUB-TOTAL: Máximo 4,0 pontos**

- Um mesmo evento será pontuado uma única vez, não será aceito sobreposição de evento.
- Só serão considerados para fins de pontuação estágios relacionados com às áreas clínicas e cirúrgicas de pequenos animais.
- Caso a pontuação do candidato nesse item ultrapasse 4,0 (quatro) pontos, o excedente não será computado.